

B)203.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 14/2022

PROPOSTA

Nº 465/2022/DURB/DIGU

Realizada em 06/07/2022

DELIBERAÇÃO Nº 2392/2022

Assunto: Processo N.º: 253/21 Titular do Processo: POEMAS E BRAZÕES, LDA.

Requerimento N.º: 4854/22

Requerente: POEMAS E BRAZÕES, LDA.

Local: URB. DO CHÃO DURO, LOTE 57 - AZEITÃO

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO (SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

O Técnico: RITA SOFIA LEITE GUERREIRO

Data: 27/6/2022

PROPOSTA DE: Aceitação de telas finais com alterações sujeitas a controlo prévio, introduzidas no decorrer da obra.

Respeita a pretensão à apresentação de telas finais, com alterações efetuadas no decorrer da obra, titulada pelo documento comprovativo do pagamento das taxas, efetuado a 05/07/21.

A proposta admitida, respeita a uma moradia, anexos, garagem e piscina, sita no lote n.º 57 do alvará de loteamento n.º 17/99.

As alterações introduzidas em obra, relativamente ao projeto aprovado, são as seguintes:

- a) Alteração nas pavimentações exteriores, com diminuição da área permeável;
- b) Relocalização da porta da garagem;
- c) Criação de pilares no alpendre tardoz, no piso 1;
- d) Alteração da altura do muro de vedação confinante com a via pública, na frente, e relocalização dos quadros técnicos;
- e) Alteração do tom da cor de revestimento dos portões do muro de vedação, confinante com a via pública;
- f) Redesenho dos vãos de janela das instalações sanitárias, da zona das escadas e do quarto a norte, no piso 2;
- g) Eliminação de vão na suite, no piso 2;
- h) Eliminação de floreiras, no piso 2;
- i) Eliminação de elementos decorativos nas varandas;
- j) Relocalização do painel solar na cobertura;
- k) Alteração do revestimento e da cor do revestimento de algumas paredes exteriores;
- l) Redesenho do vão de janela da instalação sanitária a sul e da sala a norte, no piso 1;

- m) Reconfiguração das chaminés;
- n) Alteração do tom da cor das caixilharias dos vãos de janela;
- o) Prolongamento do gradeamento da varanda da frente;
- p) Relocalização do armário embutido no quarto tardoz.

Conforme previsto no art.º 4.º do RJUE, parte das alterações acima descritas, encontram-se sujeitas a controlo prévio municipal.

Não obstante, as mesmas não implicam aumento da área de construção aprovada, nem colidem com os pressupostos que estiveram na base da aceitação do projeto inicial.

Face ao exposto, entende-se que as telas finais apresentadas reúnem condições de aprovação, devendo o requerente proceder ao pagamento do acerto das taxas administrativas respetivas.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

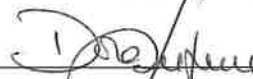
A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20.º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação da alteração ao projeto de arquitetura.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

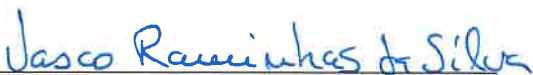
O TÉCNICO



O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

